



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.349, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001.

“Aprova o Orçamento da Autarquia I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, para o exercício de 2002 e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 107, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, por este Decreto, o orçamento da Autarquia IMSSC – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, para o exercício de 2002 na forma proposta por seu Presidente, estimando as receitas em R\$ 2.638.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil reais) e fixando as despesas em igual valor.

Parágrafo 1º Fica a Autarquia autorizada a abrir créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo 2º Fica a Autarquia autorizada a proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro elemento de despesa.

Art. 2º A receita estimada obedece a seguinte classificação econômica:

Contribuições Sociais	R\$	2.354.000,00
Receita Patrimonial	R\$	10.000,00
Receita da Dívida Ativa	R\$	234.000,00
Receitas Diversas	R\$	10.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	30.000,00
Total	R\$	2.638.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.349 – Fls. 02

Art. 3º A despesa é fixada de conformidade com os anexos deste Decreto, a saber:

POR ÓRGÃO

Administração Indireta	R\$ 2.638.000,00
Total da Despesa do Órgão.....	R\$ 2.638.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Instituto Municipal de Seguridade Social

Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 110.000,00
Outras Despesas	R\$ 2.262.600,00
	R\$ 2.372.600,00

Despesas de Capital

Investimentos.....	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 2.402.600,00

Fundo Municipal de Previdência

Despesas Correntes

Outras Despesas	R\$ 195.400,00
-----------------------	----------------



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.349 – Fls. 03

Despesas de Capital

Investimentos.....	R\$	<u>40.000,00</u>
Total	R\$	235.400,00
Total da Despesa por Categoria Econômica	R\$	2.638.000,00

Art. 4º Fica, o Presidente do Instituto, autorizado a adotar medidas para adequar os dispêndios do órgão e unidade orçamentária, constante dos quadros que integram este Decreto ao efetivo comportamento da receita.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2002.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de dezembro de 2001.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria, na data supra.


ALTAIR CORDEIRO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício